



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ Nº 05.257.555/0001 37

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI E SUA COMITIVA NA VILA DE JURUTI, considerando a importância deste serviço, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº4.883 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Na qualidade de Ordenador de Despesas a **Prefeita do Município de Juruti**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2021) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Juruti/PA, 5 de março de 2022..

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI